



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023
De 30 março de 2023

HOMOLOGADO EM
31/03/2023
José Marques Vieira Macêdo
Secretário Municipal de Educação de
Barra dos Coqueiros-SE
Decreto nº 034 de 04 de Janeiro de 2021

Autoriza a implementação do Programa Estadual de Correção de Fluxo “Sergipe na Idade Certa – ProSIC” - nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, no uso das atribuições previstas na Lei nº 706/2012/CMEBC;

Considerando a Resolução nº 161/CEE, de 03/10/2019 que aprovou o Programa Estadual de Correção de Fluxo Escolar “Sergipe na Idade Certa - ProSIC” nas instituições educacionais da Rede Pública Estadual de Sergipe;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o alto índice de distorção idade-série na rede pública de ensino de Barra dos Coqueiros;

Considerando o Regime de Colaboração entre o Estado e municípios sergipanos, nos termos do Decreto nº 40.671/2020, que regulamenta o Regime de Colaboração entre o Estado e os municípios, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura;

Considerando que o Município de Barra dos Coqueiros oficializou o interesse em desenvolver o ProSIC em sua Rede de Ensino por meio da assinatura do Termo de Adesão.

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Resolução autoriza a implementação do Programa Estadual de Correção de Fluxo Escolar “Sergipe na Idade Certa - ProSIC”, que será executado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros em instituições da rede municipal que ofertam o Ensino Fundamental, a partir do ano letivo de 2023.

Rodovia José de Campos, 545 – Barra dos Coqueiros/Sergipe – CEP 49140-000
CNPJ 13.128.863/0001-90 – E-mail: casadosconselhocmebc@barradoscoqueiros.se.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Parágrafo Único. A implementação do ProSIC deverá seguir a Proposta Pedagógica do Programa aprovada pela Resolução nº 166/CEE/2019, seguindo a Matriz Curricular da Rede Pública Municipal de Barra dos Coqueiros, específica para o Programa.

Art. 2º. Fica recomendado que na expedição de documentos escolares dos estudantes do Programa ProSIC haja a indicação, no campo de observação, da equivalência das fases aos anos de origem da oferta regular;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Barra dos Coqueiros, 30 de abril de 2023.

Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento
Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento

Conselheira Presidente

Conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB declaro que o presente Ato foi publicado
<input type="checkbox"/> Jornal Diário ou
<input checked="" type="checkbox"/> Quadro de Avisos
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DOS COQUEIROS
Em <u>31/03/2023</u>
<i>Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento</i> Presidente do CMEBC